



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**PORTARIA Nº119/2013.**  
**De 08 de maio de 2013.**


### CERTIFICO QUE

O Documento de Nº P119/2013  
foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.  
Em 08/05/13  
Responsável: Wluciel

***Determina a instauração de sindicância investigatória.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta nos memorandos nº 020/2013 da Secretaria de Administração e Planejamento, Memorando nº 05/2013 do Setor de Patrimônio e Administração de Materiais, e nos termos do(s) artigo(s) nº(s) 205, I e 206 da Lei Complementar Municipal nº001/2002 (Regime Jurídico), designa os servidores Paulo Juarez de Freitas Mate, Professor, matrícula nº373, Francisca Bulle da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 317 e Vagner Filipe Biazi, Motorista de Veículos Pesado, matrícula nº 886, para, sob a presidência do primeiro, realizarem sindicância investigatória com o fim de apurar a responsabilidade por infrações de trânsito ocorrida com o veículo DNI 8524, no dia 28 de março de 2012, às 01:35 min., na Av. Pres. Castelo Branco I/ C A, conforme multa de trânsito série E 009352967 e, no dia 05 de abril de 2008, às 15:10min, ocorrida na Av. Franc. Chrisostono Torres, conforme multa de trânsito série M29405548, bem como a responsabilidade pela não apresentação do condutor, fato que também ensejou a multa de trânsito série D001505686. Fica estabelecido o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal

  
Cristiano Bridi  
Secretário de Administração e Planejamento